



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 003, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

Regulamenta a utilização da tabela Sinapi na elaboração das planilhas orçamentárias de Obras e Serviços de Engenharia que envolvam recursos oriundos do Governo Federal.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando as determinações do Art. 3.º do Decreto Federal n.º 7.983, de 08 de Abril de 2013, no qual aduz que, *“o custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.”*,

DETERMINA

Art. 1.º Que os responsáveis técnicos do Município, nos casos de obras e serviços de engenharia que envolvam recursos oriundos do Governo Federal, adotem os valores atuais constantes na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – Sinapi, para fins de composição da planilha orçamentária.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 15 de Abril de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal